

Faculdade de Direito da Universidade do Porto

Segundo Ciclo de Estudos em Direito

CANDIDATURAS para ESTUDANTES NACIONAIS

Ano Letivo 2021/2022

1ª FASE

Concurso destinado a candidatos não abrangidos pelo Estatuto do Estudante Internacional

I. Destinatários:

Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudantes conducente ao Mestrado em Direito:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de grau académico estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
- c) Titulares de grau académico estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando a capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico

II. Calendarização - 2021/2022:

1ª Fase:

- Apresentação das candidaturas: 1 de maio a 31 de julho de 2021;
- Decisão provisória sobre a seriação dos candidatos: 13 de agosto de 2021;
- Audiência Prévia: 16 de agosto a 27 de agosto de 2021
- Decisão definitiva sobre a seriação: 1 de setembro de 2021;
- Prazo para reclamação: 2 de setembro a 22 de setembro de 2021;
- Publicação da decisão de reclamações: 28 de setembro de 2021;
- Inscrições e matrículas: 3 a 9 de setembro de 2021;
- Início das aulas: 13 de setembro de 2021.

III. Áreas de especialização:

- Ciências Jurídico-administrativas;
- Ciências Jurídico-civilísticas;
- Ciências Jurídico-criminais;
- Ciências Jurídico-económicas;
- Ciências Jurídico-políticas;

IV. Vagas:

1. O número total de vagas da 1ª Fase: **57 vagas***.

2. A distribuição das vagas por áreas, para a 1ª fase, far-se-á do seguinte modo:
 - a) Ciências Jurídico-Administrativas: 12 vagas;
 - b) Ciências Jurídico-Civilísticas: 19 vagas;
 - c) Ciências Jurídico-Criminais: 7 vagas;
 - d) Ciências Jurídico-Económicas: 8 vagas;
 - e) Ciências Jurídico-Políticas: 11 vagas;

*)). Em setembro de 2021 está prevista uma 2.ª fase, com 10 vagas a distribuir entre as áreas nos seguintes termos:

- Ciências Jurídico-Administrativas: 2 vagas;
- Ciências Jurídico-Civilísticas: 3 vagas;
- Ciências Jurídico-Criminais: 1 vaga;
- Ciências Jurídico-Económicas: 2 vagas;
- Ciências Jurídico-Políticas: 2 vagas;

V. Estrutura Curricular:

Ciências Jurídico-administrativas

Direito Administrativo
Direito Administrativo Europeu
Contencioso Administrativo
Direito da Regulação e Concorrência
Metodologia de Investigação e <i>Practicum</i> (Administrativas)

Ciências Jurídico-civilísticas

Autonomia Privada e Responsabilidade Civil
Processo Civil
Contratos e Consumo
Relações Familiares e Sucessórias
Metodologia de Investigação e <i>Practicum</i> (Civilísticas)

Ciências Jurídico-criminais

Direito Penal
Criminalidade Patrimonial e das Empresas
Temas de Direito Penal e Criminologia
Metodologia de Investigação e <i>Practicum</i> (Criminais)

Ciências Jurídico-económicas

Tributação e Comércio Internacional
Decisão Estratégica e Comportamento das Organizações
Finanças Públicas da União Europeia
Direito da Regulação e Concorrência
Metodologia de Investigação e <i>Practicum</i> (Económicas)

Ciências Jurídico-políticas

Direito Constitucional
Direito Internacional Público
Direitos Fundamentais
Direito da União Europeia
Metodologia de Investigação e <i>Practicum</i> (Políticas)

Optativas

Direito Comercial
Direito do Trabalho e da Segurança Social
Para além das Unidades Curriculares anteriores, os estudantes podem escolher como Unidade Curricular Optativa qualquer UC das restantes áreas de especialização que tenham horário previsto no 1º semestre e no 2º semestre.

VI. Estrutura do Ciclo de Estudos:

- 1.** O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre tem a duração máxima de 4 semestres, constituído por um curso de especialização dotado de pelo menos uma unidade curricular opcional, denominado curso de mestrado, com a duração de 2 semestres, a que corresponde 50% do total dos créditos do ciclo de estudos, e pela elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito, que decorrerá nos 2 semestres seguintes.

- 2.** O curso de especialização desdobra-se em diferentes áreas de especialização, sendo que cada área integra 6 unidades curriculares: 4 obrigatórias e 2 optativas, podendo ainda as optativas serem selecionadas de outra área de especialização, ou de entre outras unidades curriculares avulsas que venham a ser disponibilizadas. Excetua-se a área de Ciências Jurídico-Criminais que integra 3 Unidades Curriculares obrigatórias e 3 optativas.

- 3.** No 2º semestre, o curso de especialização integra obrigatoriamente um módulo de prática na área de especialização – Metodologia de Investigação e *Practicum*.

- 4.** Poderá ser ainda proposta aos estudantes de mestrado a frequência de formação suplementar que será objeto de específica menção no suplemento ao diploma.

- 5.** Os estudantes têm acesso aos programas de mobilidade que a Faculdade de Direito da UPorto integra.

- 6.** O Conselho Científico pode deliberar o preenchimento da exigência de frequência do curso de especialização previsto no número anterior através da frequência de pós-graduações ou cursos de formação contínua ministrados pela Faculdade nas condições que para o efeito defina.

- 7.** A elaboração da dissertação é orientada por professor ou investigador da UP doutorado na área científica da dissertação.

8. A entrega da dissertação e requerimento das provas públicas terão de ter obrigatoriamente lugar dentro do prazo de duração do ciclo de estudos.

VII. Modalidades de pagamento de candidatura:

- **Referências de Multibanco** criadas automaticamente após submissão (exclusivamente para pagamentos efetuados em território português),

E para pagamentos realizados a partir do estrangeiro, sem acesso à rede multibanco:

- **Transferência bancária** – IBAN (na página do curso) -

*O pagamento poderá ser feito por Transferência Bancária e as despesas decorrentes no país de origem e em Portugal, são suportadas pelo ordenante

ou,

- **Vale dos Correios** para pagamentos de candidaturas de fora de Portugal, sem acesso à rede multibanco, os interessados poderão:

* Proceder ao pagamento por Vale dos Correios endereçado em nome de -> Faculdade de Direito da Universidade do Porto com a morada -> Rua dos Bragas, nº 223, 4050-123 Porto, Portugal.

* **IMPORTANTE:** Deverá enviar o comprovativo digitalizado por email para os seguintes endereços de correio eletrónico: mjoao@direito.up.pt e mestrado.direito@direito.up.pt, devidamente identificado com o nome e número de candidato.

VIII. Processo Instrutório da Candidatura e Forma de entrega:

1. As candidaturas são realizadas *on-line*
2. O acesso ao processo de seleção de candidatos ao 2.º Ciclo de Estudos em Direito, conducente ao grau de mestre em Direito, obriga à entrega por carregamento *on-line* dos seguintes documentos:

- a) Candidatura via *on-line*;
 - b) Certificado de habilitações acompanhado do suplemento ao diploma (quando aplicável, sendo obrigatório para os alunos que terminaram a Licenciatura a partir de 2008, inclusive). Na ausência do suplemento ao diploma, deverão apresentar certidão discriminando as classificações obtidas a cada uma das disciplinas/unidades curriculares do respetivo plano de estudos.
 - c) Exemplar de *curriculum vitae*; com documentos comprovativos de todos os elementos inscritos no CV que são relevantes para efeitos de formação (diploma/certidão de Pós-Graduações, Mestrados e Doutoramentos, com respetiva duração e horas letivas; Documento comprovativo da atividade profissional, com indicação de data de início e cessação);
 - d) Indicação, por ordem de preferência, de três das áreas de especialização cujo funcionamento é assegurado pela Faculdade (formulário disponível no *site*);
 - e) Declaração sob compromisso de honra para a apresentação dos documentos originais (formulário disponível no *site*);
 - f) Documento de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão), no caso de candidatos de nacionalidade portuguesa. Documento de identificação nacional ou passaporte, no caso de candidatos de nacionalidade de outro país da União Europeia (obrigatório). Nota: Se não desejar inserir cópia do documento de identificação deverá dirigir-se, presencialmente, aos Serviços Académicos da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, dentro do prazo fixado para as candidaturas, munido do original do documento (Obrigatório);
3. ***Para titulares de grau académico superior estrangeiros: o diploma do grau, bem como o certificado das disciplinas (histórico escolar), deverão ser legalizados com a Apostilha da convenção de Haia, de 5 de outubro de 1961.***

Notas:

A Candidatura está sujeita ao pagamento, não reembolsável, de € 55,00

Terminado o prazo para apresentação das candidaturas, serão indeferidas liminarmente as candidaturas cujos emolumentos não tenham sido pagos.

São excluídas as candidaturas que não sejam instruídas com todos os documentos acima referidos (ponto 2 [e ponto 3 caso se aplique]).

IX. Critérios de Seriação:

1 - Critérios de seriação:

A ordem por que são seriados os candidatos segue as seguintes classes, preferindo os candidatos de cada classe aos candidatos das classes imediatas:

- a). Em primeiro lugar, preferem os candidatos com licenciatura ou grau equivalente em Direito com 240 ECTS ou, na ausência de ECTS, com 5 anos de duração, conferidos por universidades portuguesas ou por universidades estrangeiras, com reconhecimento de qualificação estrangeira, de acordo com a legislação em vigor;
- b). Em segundo lugar, preferem os candidatos com licenciatura ou grau equivalente em Direito, com 5 anos de duração, conferidos por universidades estrangeiras, sem reconhecimento de qualificação estrangeira, de acordo com a legislação em vigor;
- c). Em terceiro lugar, preferem os candidatos com licenciatura ou grau equivalente em Direito entre 180 e 240 ECTS, conferidas por universidades portuguesas ou conferidas por universidades estrangeiras, com reconhecimento de qualificação estrangeira, de acordo com a legislação em vigor;
- d). Em quarto lugar, preferem os candidatos com licenciatura ou grau equivalente em ciências afins do Direito;
- e). Em quinto lugar, preferem os candidatos com outras licenciaturas ou grau académico equivalente;

f). Em sexto lugar, preferem os candidatos detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando a capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico.

2 – Subcritérios de seriação:

A graduação dos candidatos em cada uma das preferências indicadas resultará da aplicação da fórmula **Classificação final = Classificação base + (Currículo académico x 0,60) + (Currículo profissional x 0,40)**, tendo em conta os seguintes critérios:

Classificação base [a + b]:

- a) Classificação final da licenciatura, em que cada valor corresponde a 1 ponto;
- b). Classificação na escala de comparabilidade europeia de classificações, segundo a seguinte correspondência: C = 3 pontos; B = 4 pontos; A = 5 pontos;

Currículo académico [(c + d + e + f + g + h) x 0,60]:

- c). Doutoramento em área jurídica – 5 pontos;
- d). Doutoramento em outra área científica – 3 pontos;
- e). Mestrado em área jurídica - 3 pontos;
- f). Mestrado em outra área científica – 1,5 pontos;
- g). Pós-graduação em área jurídica, com um mínimo de 250 horas curriculares – 2 pontos;
- h). Pós-graduação em ciência afim do Direito, com um mínimo de 250 horas curriculares – 1 ponto;

Currículo profissional [(i + j) x 0,40]:

- i). Experiência profissional comprovada no sistema português, em profissão jurídica qualificada, no mínimo de 5 anos – 5 pontos;
- j) Por cada ano suplementar de experiência profissional nas condições enunciadas no número anterior, 0,5 ponto, com o máximo de 3 pontos.

Os candidatos ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre são seriados pela Direção do Mestrado.

3 - Critério de desempate:

Idade, preferindo o candidato mais velho.

4 - As dúvidas e os aspetos omissos serão resolvidos pela Comissão Científica do Ciclo de Estudos.

Em conformidade com a calendarização fixada no ponto ii) deste Edital, feita a seleção de acordo com os critérios definidos nos pontos anteriores, as listas de seriação provisória e definitiva dos candidatos são publicitadas, através de edital afixado nos lugares de estilo e divulgado na página de internet da Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

X. Propinas, Taxas e emolumentos:

1. Valores e prazos de pagamento:

- a) Taxa de Candidatura: 55 Euros, não reembolsável.
- b) Seguro Escolar: 2 Euros
- c) Propina anual: 1.250 Euros (Estudante Nacional)

A propina pode ser paga de uma só vez, no ato da matrícula/inscrição ou em dez prestações.

Regulamento de propinas, disponível na página do Curso em https://sigarra.up.pt/fdup/pt/cur_geral.cur_view?pv_ano_lectivo=2019&pv_origem=CUR&pv_tipo_cur_sigla=M&pv_curso_id=588.

Os casos omissos respeitantes a propinas são decididos nos termos do Regulamento de propinas da U. Porto e por despacho do Diretor da Faculdade.

XI. Avisos:

1. O acesso dos

i) titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

ii) titulares de grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico, vale somente para efeito de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento formal desse grau.

Tendo presente as disposições legais em vigor, relativas à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, sendo o regime aplicável ao tratamento dos dados pessoais efetuado pela Universidade do Porto, informa-se que a recolha e tratamento da informação aqui requerida destina-se exclusivamente ao processo de matrícula nesta Universidade/Faculdade.

A FDUP, enquanto responsável pelas atividades de tratamento, garante que executa as medidas técnicas e organizativas adequadas e eficazes, que respeitam, em especial, os princípios da proteção de dados, e que tem em conta a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento da informação, bem como o risco que possa implicar para os direitos e liberdades das pessoas singulares.

XII. Contactos:

Faculdade de Direito da Universidade do Porto

Gabinete de Apoio à Formação Contínua, Mestrados e Doutoramentos

Rua dos Bragas, 223

4050-132 Porto

Tel.: 22 2041600 -/- E-mail: mestrado.direito@direito.up.pt

FDUP, 29 de abril de 2021

O Diretor do Ciclo de Estudos

Professor Doutor A. Almeida Costa